LIDO NO EXPEDIENTE
EM 30/11/21
Presidente da C.M IGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Igarassu, 30/11/2021
Presidente

A SANÇÃO
Em 16/12/21
A)
Presidente C.M.IGA

Aprovado em 1º
Discussão por unanimidade
Sala das sessões 09/12/21
Presidente da C.M.IGA

Aprovado em 2º
Discussão por unanimidade
Sala das sessões 14/12/21
Presidente da C.M.IGA

PROJETO DE LEI Nº 3.364/ 2021

Ementa: Institui no âmbito do Município de Igarassu, o "Dia dos Profissionais de Beleza e Estética", e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Igarassu, o dia 08 de dezembro de cada ano, como o "Dia dos Profissionais de Beleza e Estética, data a ser inclusa no Calendário Oficial de eventos a serem realizados pelo Município.

Art. 2º A semana que antecede o dia 08 de dezembro será destinada à realização de atividades diversas sobre a importância dos profissionais de beleza e estética, e do bem-estar, podendo ser promovidos encontros, palestras, capacitação e até mesmo ação social.

Art. 3° O "Dia dos Profissionais de Beleza e Estética" refere-se a todos os profissionais da área da beleza, como: cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicure e pedicure, depilador, designer de sobrancelhas, nail designer, maquiador e similares.

Art. 4° Os profissionais da Beleza são indivíduos que exercem atividades de higiene e embelezamento capilar, estético, facial, etc.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 25 de novembro 2021.

ANDERSON BARBOSA TRINDADE
Vereador